

Lei nº 109-

Dispõe sobre criação de cargos

A Câmara Municipal de Simonéia, por seus legítimos representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados, no quadro dos servidores municipais, o cargo de Tesoureiro e as funções de motorista e jardineiro, com vencimentos e salários que serão fixados em lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor em 1º de janeiro de 1955.

Prefeitura M. Simonéia, de _____ de 1954.

a) Antonio Augusto de Carvalho - Prefeito

a) Angelo de Oliveira Castro - Secretário